LEI Nº 4092, DE 12 DE AGOSTO DE 2008.

Autoriza o Município de Formiga a permutar imóvel que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a permutar os imóveis abaixo discriminados por um terreno caracterizado como sendo o lote 17 da quadra 02 do bairro Ramiro Batista da Costa, de propriedade da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura, com área de 250,00 m^2, com as seguintes confrontações: frente com a Rua L, numa distância de 10,00m; fundos com o lote 07, numa distância de 10,00m; lateral direita com o lote 18, numa distância de 25,00m; e lateral esquerda com o lote 16, numa distância de 25,00m, conforme memorial descrito e "*croqui*" em anexo.

I – Lote 05 da quadra 11 do bairro Ramiro Batista da Costa, com área de 250,00m^2, com as seguintes confrontações: frente com a Rua "C", numa extensão de 10,00m; fundos com Concéssio Batista, numa extensão de 10,00m; lateral direita com o lote 04, numa extensão de 25,00m; e lateral esquerda com o lote 06, numa extensão de 25,00m.

II – Lote 06 da quadra 11 do bairro Ramiro Batista da Costa, com área de 250,00m^2, com as seguintes confrontações: frente com a Rua "C", numa extensão de 10,00m; fundos com Concéssio Batista, numa extensão de 10,00m; lateral direita com o lote 05, numa extensão de 25,00m; e lateral esquerda com o lote 07, numa extensão de 25,00m.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 12 de agosto de 2008.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo

PLANTA DE SITUAÇÃO DO LOTE 17 DA QUADRA 02 BAIRRO RAMIRO BATISTA DA COSTA FORMIGA MG. A SER PERMUTADO.

PROPRIEDADE DE __ ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA

AREA DO TERRENO __ 250,00 M2

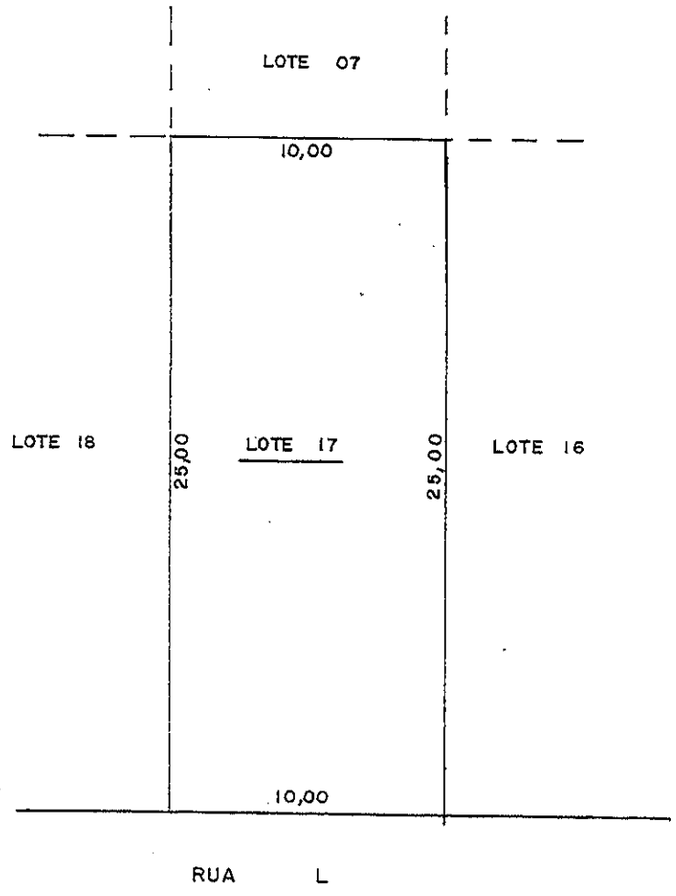

PROP _____

SITUAÇÃO

ESCALA __ 1_250

RT Luis Carlos da Silva

LUIS CARLOS DA SILVA

ENGº CIVIL __ CREA 40.852 / D MG

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote 17, quadra 02, Bairro Ramiro Batista da Costa - Formiga-MG

Frente para a Rua L numa distância de 10,00m
Fundos com o lote 07 numa distância de 10,00m
Lateral direita com o lote 18 numa distância de 25,00m
Lateral esquerda com o lote 16 numa distância de 25,00m

O lote acima mencionado perfaz uma área de 250,00m².

Formiga, 11 de junho de 2008.

R.T _____

Luís Carlos da Silva
Engenheiro Civil – Crea 40.852/D MG

PLANTA DE SITUAÇÃO DO LOTE 05 E 06 DA QUADRA II BAIRRO RAMIRO BATISTA DA COSTA FORMIGA MG A SER PERMUTADO

PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE FORMIGA

CONCÉSSIO BATISTA

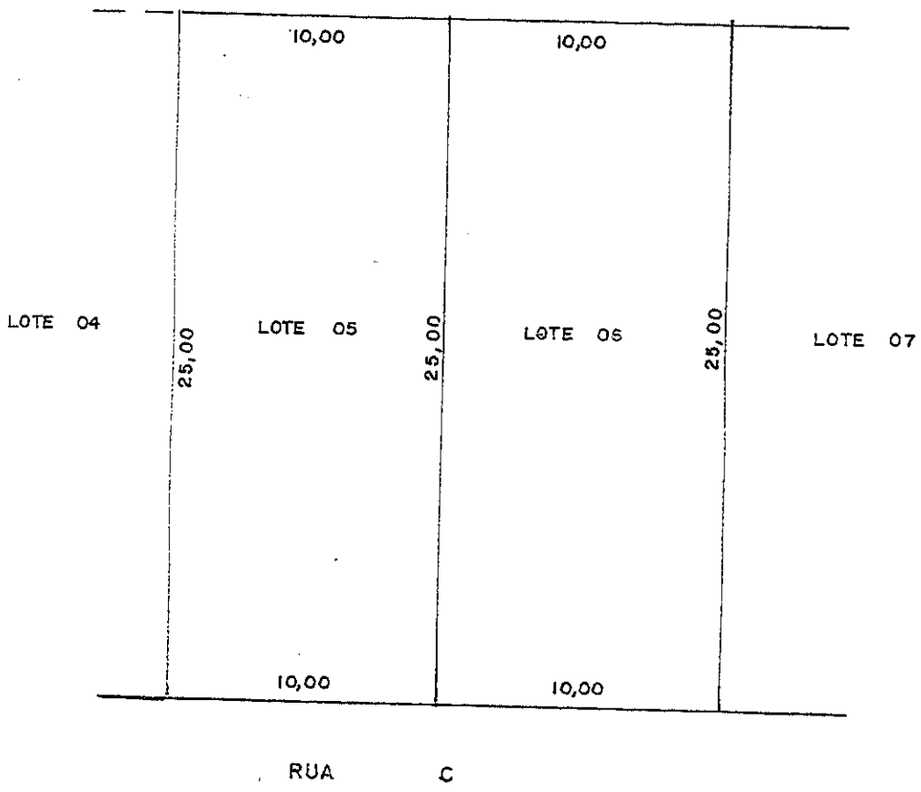

RUA C

AREAS DOS LOTES	
LOTE 05	250,00 M2
LOTE 06	250,00 M2
TOTAL	500,00 M2

PROP _____

RT Luis Carlos da Silva

LUIS CARLOS DA SILVA
ENGº CIVIL — CREA 40.852/D MG

SITUAÇÃO
ESCALA — 1.250

MEMORIAL DESCRITIVO DE LOTES
BAIRRO RAMIRO BATISTA DA COSTA

QUADRA 11

Lote	Área	MEDIDAS				CONFRONTAÇÕES			
		Frente	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Fundos	Frente	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Fundos
1	250,00	10,00	25,00	25,00	10,00	Rua C	Rua G	L. 2	Concéssio Batista
2	250,00	10,00	25,00	25,00	10,00	Rua C	L. 1	L. 3	Concéssio Batista
3	250,00	10,00	25,00	25,00	10,00	Rua C	L. 2	L. 4	Concéssio Batista
4	250,00	10,00	25,00	25,00	10,00	Rua C	L. 3	L. 5	Concéssio Batista
5*	250,00	10,30	25,00	25,00	10,00	Rua C	L. 4	L. 6	Concéssio Batista
6*	250,00	10,00	25,00	25,00	10,00	Rua C	L. 5	L. 7	Concéssio Batista
7*	250,00	10,00	25,00	25,00	10,00	Rua C	L. 6	L. 8	Concéssio Batista
8*	250,00	10,00	25,00	25,00	10,00	Rua C	L. 7	L. 9	Concéssio Batista
9*	250,00	10,00	25,00	25,00	10,00	Rua C	L. 8	L. 10	Concéssio Batista
10*	250,00	10,00	25,00	25,00	10,00	Rua C	L. 9	L. 11	Concéssio Batista
11*	250,00	10,00	25,00	25,00	10,00	Rua C	L. 10	Rua I	Concéssio Batista
total	2750,00	NOTA: * LOTES REPASSADOS À PREFEITURA.				total de lotes na quadra =		11	unidades

Joaquim Rodrigues da Costa
Chefe Seção Planej. e Habitação

PROJETO APROVADO
em 03 / 03 / 04

Luiz Carlos
Eng°. Civil CREA